

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *2*  
*Julia*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1213

PROJETO DE LEI Nº 33/76-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00-(sessenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (XEROX)

2.4 3130 03070212.017 .....Cr\$ 2.000,00

ENSINO 1º GRAU (TRANSPORTE DE ALUNOS)

4.1 3130 08424272.055.....Cr\$50.000,00

ESTRADAS

7.3 4140 16885342.094.....Cr\$ 8.000,00

Cr\$60.000,00

Artigo 2º) - Ficam anuladas das dotações orçamentárias, as seguintes importâncias:

2.4 3140 03070212.017 .....Cr\$ 2.000,00

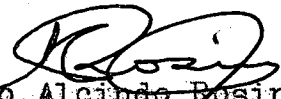
4.1 3120 084272.056 .....Cr\$50.000,00

7.3 4130 16885342.093 .....Cr\$ 8.000,00

Cr\$60.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, révogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de setembro de 1976.

  
Mário Alcindo Rosin  
Presidente



*As Comissões de Justiça e Finanças*

*Em 10/08/76*

*Rosiz*

*3*  
*Simpf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 33/76

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00 - (sessenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (XEROX)

2.4 3130 03070212.017.....Cr\$ 2.000,00

ENSINO 1º GRAU (TRANSPORTE DE ALUNOS)

4.1 3130 08424272.055.....Cr\$ 50.000,00

ESTRADAS

7.3 4140 16885342.094.....Cr\$ 8.000,00 Cr\$ 60.000,00

Artigo 2º)- Ficam anuladas das dotações orçamentárias, as seguintes importancias:-

2.4 3140 03070212.017.....Cr\$ 2.000,00

4.1 3120 084272.056.....Cr\$ 50.000,00

7.3 4130 16885342.093.....Cr\$ 8.000,00 Cr\$ 60.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de agosto de 1.976.

~~DR ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA~~

=Prefeito Municipal=

*Aprovado em  
nueva osumas  
to sua unimidade  
Em 31/08/76*  
*Rosiz*

*Aprovado em  
Saldisunas to sua  
unimidade  
Em 08/09/76*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICAÇÃO

*Handwritten signature or initials.*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este Executivo Municipal encaminha à este E. Legislativo o presente projeto de lei, abrindo crédito suplementar - de Cr\$ 60.000,00 para atender as necessidades de serviços burocráticos no Serviço de Administração no valor de Cr\$ 2.000,00; - para o Setor de Estradas Municipais Cr\$ 8.000,00 e para o Ensino de 1º Grau (transporte de alunos) Cr\$ 50.000,00.

Pelo documento anexo, verificam os senhores vereadores que esta Prefeitura gastou com transporte de alunos da zona rural para a cidade, a fim de encontrarem estudo nas classes de 5ª a 8ª séries nos estabelecimentos de ensino urbanos, no ano de 1974, Cr\$ 18.868,84, no ano de 1975, Cr\$ 55.252,64 e até o primeiro semestre do presente ano letivo Cr\$ 68.333,00.

A verba de Cr\$ 50.000,00 solicitada é para fazer frente as despesas de transporte dos alunos da zona rural para a cidade neste 2º semestre.

Estas verbas solicitadas serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias que são prescindíveis para o corrente exercício financeiro da Prefeitura.

Dada a importancia do projeto de lei em pauta, solicitamos a essa Colenda Camara Municipal, regime de urgencia de 40 (quarenta) dias.

Pirassununga, 09 de agosto de 1.976.

*Handwritten signature of Dr. Antonio Carlos Bueno Barbosa.*  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=





# Câmara Municipal de Pizassununga

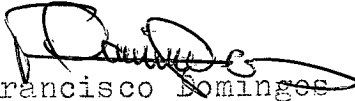
Estado de São Paulo

Of. 

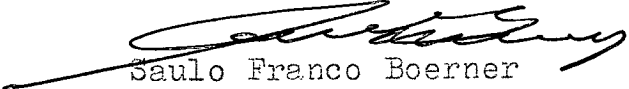
PARECER Nº -----

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 33/76, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

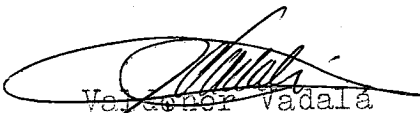
Sala das Sessões, 30 de agosto de 1976.

  
Francisco Domingos

Presidente

  
Saulo Franco Boerner

Relator

  
Weltoner Vadalá

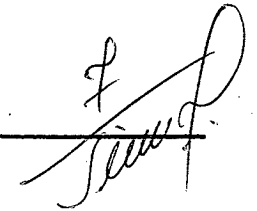
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

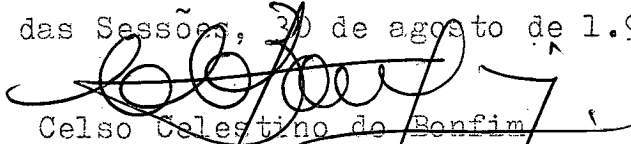


Of. 


PARECER Nº -----

Examinando o Projeto de Lei nº 33/76, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar - verbasorçamentárias no montante de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1.976.

  
Celso Celestino do Bonfim  
Presidente

  
Manoel Antonio de Oliveira  
Relator

  
Elias Mensur  
Membro